126

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - Q

MATRÍCULA N.o 3.250 DATA 26 de abril de 1999

IMÓVEL: Um imóvel rural, situado na **fazenda Alegres**, lugar denominado Córrego Barriguinha, contendo a área de **44.ha, 28a. 60 ca.** (quarenta e quatro hectares, vinte e oito ares e sessenta centiares), equivalente a 09alq e 1.500 br², sendo: 04alq de campos e 05alq e 1.500 br² de culturas, dentros das seguintes divisas e confrontações: "**Começam** em um marco cravado na franda da serra; daí, segue pela franda desta serra afora até o marco cravado dividindo até aí com as terras do João Rosa Saldanha; daí, segue em rumo 82°00' SE pelo aceiro/limdeiro desta fazenda até o marco cravado em baixo da serra aos 370 metros de distância dividindo até aí com as terras do Nercino Martins Rosa; daí, segue em rumo 6°30 NE e com 284 metros de distância até o marco cravado junto a uma esticada da cerca acima mencionada; daí, segue em rumo 83°00' SE e com 350 metros de distância até o marco cravado dividindo até aí com as terras do Oscar Bento Severino; daí, segue em rumo 7°30' NE e com 280 metros de distância até o marco cravado; daí, segue em rumo 66°00' NW e com 897 metros de distância até o marco cravado, dividindo até aí com as terras do mesmo quinhoeiro e daí, segue em rumo 24°45' SW até o marco onde tiveram início a estas divisas dividindo até aí com o quinhão do condômino José Martins **Sobrinho**": CCIR - no INCRA sob o nº 936049.003743-7, referente ao exercício de 1996/1997, com a área total de 571,9 ha, módl. fiscal 24,0 ha, nº de módl. fiscais 23,82 e fr. mín. parc. 3,0 ha, em nome de Gumercindo Ferreira Paixão. ITR - apresentada a certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº E-2.563.452, emitida em 22-04-99, pela ARF de Jataí-GO, devidamente assinada por José Caetano Rodrigues - Chefe, com validade até 22-10-99, com o nº do imóvel na Receita Federal 1.940.009-8, com a área total de 571,9 ha em nome de Gumercindo Ferreira Paixão. **Procedência:** Transcrição 597 local, matriculada sob o nº 700, com a denominação de 2ª Gleba. **Proprietário:** Gumercindo Ferreira Paixão e sua esposa. Dou fé. Jacqueline Barcelos Lima (Sub-Of.

R.01/3250 - Nos termos do Compromisso Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 11-02-99, no qual figuram como partes os promitentes vendedores o Sr. **Gumercindo Ferreira Paixão**, fazendeiro, portador do RG n. 132.468 SSP-GO e sua esposa a Srª Lacídia Paula Ferreira, casados, inscritos no CPF-MF sob o n. 018.945.011-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Fazenda Alegres, Córrego da Barriguda, neste município e o promissário comprador **Ricardo Araújo Canna**, brasileiro, casado, fazendeiro portador da CI n. M-811.817 SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o n. 371.667.516-49, residente e domiciliado à Rua das Quaresmas, 10, Aptº 601, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, o imóvel objeto da presente matrícula foi prometido à venda com o preço total de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), extensivos às Matrículas 700, 3249 e 3251; sendo R$ 154.000,00 pagos no dia 22-03-1999 e o restante no ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda. **Cláusula Terceira** - O imóvel é alienado, sem qualquer reserva, ficando assegurado ao promissário comprador tomar posse parcial do mesmo, no dia 08-04-99 e definitiva no dia 08-05-1999. **Cláusula Quinta** - Do imóvel ora vendido, será retirado somente as madeiras que não estiverem fincadas, um barracão pequeno e um paiol velho, ficando o promitente vendedor com o direito de usar o pasto por mais 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega, ao valor de R$ 4,00 por mês a rês. **Cláusula Sexta** - O presente Contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, ficando excluída a hipótese de arrependimento. Demais cláusulas e condições são constantes do referido contrato. Dou fé. Cachoeira Alta, 29-04-99. Jacqueline Barcelos Oliveira / Sub-Oficial

Av.02/3.250 - Procedo a esta para constar a Averbação do Termo de Ajustamento de Conduta para

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - Q

Cumprimento da Legislação Ambiental, Averbação da Reserva Legal e da área de Preservação Permanente, firmado pelo interessado Ricardo Araújo Ganna, Termo de Ajustamento nº 161/99, conforme atesta a certidão emitida aos 11 de maio de 1999, devidamente assinada pelo Promotor de Justiça Dr. Roni Alvacir Vargas, cuja certidão fica arquivada neste Serviço Registral, na Pasta nº 01 de Termos de Compromisso e Ajustamento. Dou fé. C. Alta, 12-05-99. Silva | Sub-Oficial

R.03/3.250 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27 de abril de 1999, das Notas do 1º Ofício local, Livro 45, folhas 27 v°, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade por **Ricardo Araújo Ganna**, engenheiro mecânico, portador do R.G nº M-811.817 - SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 371.667.516-49, casado com Liliane da Silva Alvarenga Ganna sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado à Rua das Guianas, nº 10, apartamento 601, Bairro Sion, em Belo Horizonte - MG, por compra feita a **Gumercindo Ferreira Paixão**, fazendeiro, portador do R.G nº 132.468 - SSP/GO e sua esposa Lucídia Paula Ferreira, do lar, portadora do RG nº 2.548.387 - SSP/GO, inscritos no CPF-MF sob o nº 018.945.011-87, residentes e domiciliados na Fazenda Alegres, neste município; todos brasileiros, capazes. **Preço da compra**: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), tendo sido avaliado para efeitos fiscais pela quantia de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), extensivo aos registros 03/3.249, 03/3.251 e 25/700. Dou fé. Cachoeira Alta, 12-05-99. Jacqueline Barcelos Silva | Sub-Oficial

R.04/3250 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 200305002, emitida aos 16 de junho de 2003, por Ricardo Araújo Ganna, CPF: 371.667.516-49, a favor do Banco do Brasil, digo Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, agência de Betim - SP, vencível em 15 de junho de 2008, com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros e demais cláusulas são constantes do R.2890, livro 3-Auxiliar. Dou fé. Cachoeira Alta, 10-07-03. Silva | Q. Subs.

R.05/3250 - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 200405002, emitida em 11 de maio de 2004, por Ricardo Araújo Vianna, a favor do Banco Bradesco S.A CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, Agência de Betim-MG. vencível em 11 de maio de 2005, com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros. Destinação, juros e demais cláusulas são constantes do R.3024, Livro 3-Auxiliar. Dou fé. C. Alta, 25-05-04. Qésa.

Av. 06/3.250 - Nos termos da Autorização de Baixa, datada de 04.02.2010, expedida pelo Banco Bradesco S.A, agência de Osasco-SP, devidamente assinada por seus procuradores, Luiz Cádeu Goday e Itamárcia Sueli Chevanko Antunes, a qual fica arquivada neste Cartório na Pasta nº 08 de Autorizações de Baixa, dou baixa total no R. 04/3.250. Dou fé. C. Alta 16-03-2010.

Av-07/3.250 - nos termos da Autorização de Baixa, datada de 08-07-2010, expedida pelo Banco credor, devidamente assinada por Luiz Cadeu Goday e Itamarcia Sueli C. Antunes digo, Sueli C. Antunes, na qualidade de representantes do referido Banco, a qual fica arquivada neste Cartório na Pasta nº.09 de Autorizações de Baixa, dou Baixa Total no R.05/3.250. CANCELO esta sem prejuízo do nº de ordem. Dou fé. C. Alta, 04-05-11.

Digo Av.07
Av-08/3250 - nos termos da Lei 11.382/2006, art. 615-a, e a requerimento de parte interessada, procedo a esta para constar a Certidão datada de 05 de abril de 2011, assinada por Iael Macedo Costa de Paula, Escrivão Judicial da Comarca de Belo Horizonte - MG - Justiça Comum, cuja certidão ——— Continua: ás fls. 182, Livro 2AA ———

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

182

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA Nº _____ DATA _____

IMÓVEL: Continuação: da matrícula 3250, livro 2 h, fls. 126 vai a seguir descrita em seu inteiro teor: "Certifico, na forma da Lei, para fins do art. 615-A do Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob o número 0024.11.109666-5 no dia 04/04/2011 para a 2ª Vara Cível, constando como exequente (s):, Hirton Medeiros, representado (a) pelo (s) advogado (s) inscrito (s) na OAB: 062755/MG; e como executado (s) Ricardo Araújo Lanna, CPF: 37166751649; tendo sido atribuído à causa o valor de R$ 1.341.292,87. Belo Horizonte, 05 de abril de 2011 - 17:03:07. Jael Macedo Costa de Paula. A referida Certidão fica arquivada neste Cartório na Pasta n. 01 de Certidões de Execuções, juntamente com o requerimento. Dou fé C. Alta, 04-05-2011 escrevente.

AV. 08/3250 - Nos termos da Lei 11.382/2006, art. 615-A, e a requerimento de parte interessada, procedo a esta para constar a Certidão datada de 05 de abril de 2011, assinada por Jael Macedo Costa de Paula, Escrivão Judicial da Comarca de Belo Horizonte - MG - Justiça Comum, cuja certidão vai a seguir descrita em seu inteiro teor: "Certifico, na forma da Lei, para fins do art. 615-A do Código de Processo Civil e por me haver sido requerido, que consta o ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob o número 0024.11.109667-3 no dia 04/04/2011, para a 16ª Vara Cível, constando como exequente (s):, Marília Kapertosa, representado (a) pelo (s) advogado (s) inscrito (s) na OAB: 062755/MG; e como executado (s) Ricardo Araújo Lanna, CPF: 3716 6751649; tendo sido atribuído à causa o valor de R$ 1.186.439,74. Belo Horizonte, 05 de abril de 2011 - 17:16:14. Jael Macedo Costa de Paula. A referida Certidão fica arquivada neste Cartório na Pasta n. 01 de Certidões de Execuções, juntamente com o requerimento. Dou fé C. Alta, 04-05-2011 escrevente.

(Digo Av.09)
Av.10/3.250. Nos termos da Autorização de Baixa, datada de 08.07.2010, expedida pelo Banco credor, devidamente assinada por Luis Cláudio Toldo e Itanarcia, digo, Toldo e Itamarcia Sueli Chevanko Cintunes, na qualidade de procuradores do referido Banco, a qual fica arquivada neste Cartório na Pasta nº. 09 de Autorizações de Baixa, dou Baixa total no R. 05/3.250. Resalva a entrelinha: "Digo Av.09". C. Alta, 17-06-2011 Sub-Oficial

R.10/3.250 - Nos termos da Certidão de Inteiro Teor de Auto de Penhora, datada de 1º de fevereiro de 2012, assinada por Marcelo José de Rezende dos Santos, Escrivão da Secretaria do Juízo da 21ª Vara Cível de Belo Horizonte, extraída dos Autos/Processo nº 0024.11.096.666-5, de Ação de Execução Extrajudicial, figurando como exequente Cinton Medeiros, e como executado Ricardo Araújo Lamma, conforme Auto de penhora de 25 de janeiro de 2012, por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Cível referida, Dr. Rogério Alves Coutinho, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, ficando nomeado como depositário do referido bem o executado, Ricardo Araújo Lamma, conforme consta da certidão e do Auto de Penhora. Valor da causa: R$ 1.341.282,87. A referida certidão, juntamente com uma via do Auto de penhora e de despacho judicial, ficam arquivadas neste Cartório na Pasta nº 04 de mandados. Dou fé. C. Alta, 23-05-12. JAS.

R-11/3.250 - Protocolo nº 20.782 - de 28/08/2012 - *PENHORA* - Mediante os mandados de intimação nº 171054863, de 28/09/2017, e 171237154, de 21/11/2017, expedidos por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Filipe Luis Peruca, no bojo dos autos n.º 151460-26.2015.8.09.0020, do processo de Suscitação de Dúvida, alusivos ao teor do Acórdão de fls. 114/119, proferido no mesmo processo, e nos termos da Certidão de Inteiro Teor de Ato de Penhora, datada de 15 de fevereiro de 2012, assinada por Rosa Maria Pereira Paim, Escrivã da Secretaria do Juízo da 16ª Vara Cível de Belo Horizonte, extraída dos autos/processo n.º 1096673-46.2011.8.13.0024 de Ação de Execução, tendo como exequente Marília Lapertosa, e como executado Ricardo Araújo Lanna, conforme Auto de Penhora, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Quintino Santiago, o imóvel objeto da presente Matrícula foi penhorado, ficando nomeado como depositário do referido bem, o executado Ricardo Araújo Lanna; valor da causa: R$1.386.439,74 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 11 de dezembro de 2017. A Oficiala. =

Av-12/3.250 - Protocolo nº 24.626, de 01/07/2016 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao Ofício nº 90/2016, extraído do Processo nº 0050531-28.2016.8.13.0702, Requerente: Eletrozema S/A, Requerido: Unima Industrial Eireli e Outro(s), da 6ª Vara Cível - Cautelar Inominada da Comarca de Uberlândia - MG, datado de 01/06/2016, assinado pelo MM. Juiz de Direito da referida Comarca, Dr. Abenias César de Oliveira, para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula que se encontra em nome de RICARDO ARAÚJO LANNA. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 09 de novembro de 2022. A Oficiala. = = = = = = = = = = = = =

Av-13/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201708.0801.00336636-IA-750; Número do Processo: 00102684820175030022; Nome do Processo: CLEBER GERALDO MOREIRA; Data de Cadastramento: 08/08/2017 às 01:00:13; Emissor da Ordem / Aprovado por: BARBARA VALADAO DOEHLER; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 22ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-14/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201806.2510.00538291-IA-110; Número do Processo: 00101915020155030138; Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 25/06/2018 às 10:29:02; Emissor da Ordem / Aprovado por: LUCIANA MAGALHAES: 30833535; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 38ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-15/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201808.2104.00582740-IA-030; Número do Processo: 00105857920155030163; Nome do Processo: AÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 21/08/2018 às 04:00:08; Emissor da Ordem / Aprovado por: 68988141768:30836779; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Betim; MG – 6ª. Vara do Trab. de Betim. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-16/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201901.2507.00699347-IA-209; Número do Processo: 00119979820145030092; Nome do Processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 25/01/2019 às 06:28:47; Emissor da Ordem

/ Aprovado por: MILENA SANTANA COELHO; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 1ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-17/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201902.1914.00720734-IA-120; Número do Processo: 00025922420135030011; Nome do Processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 19/02/2019 às 14:45:10; Emissor da Ordem / Aprovado por: EDUARDO COUTINHO NEVES; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 11ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-18/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201904.2915.0078.3605-IA-960; Número do Processo: 00100564320185180129; Nome do Processo: RECLAMATÓRIO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 29/04/2019 às 15:08:24; Emissor da Ordem / Aprovado por: CAROLINA BARONI SCUSSEL:S203288; TST – Tribunal Superior do Trabalho; GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, GO – Quirinópolis; GO – Vara do Trabalho de Quirinópolis. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-19/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201905.0613.00789150-IA-720; Número do Processo:00119661920145030144; Nome do Processo: EXECUÇÃO; Data de Cadastramento: 06/05/2019 às 13:37:03; Emissor da Ordem / Aprovado por: LIDIANE MELLO GUIMARAES:30836431; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 2ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-20/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201905.3109.00822861-IA-081; Número do Processo: 00116174120165030016; Nome do Processo: NEUZA FERREIRA RODRIGUES X IMA CONSTRUÇÕES E OUTRO; Data de Cadastramento: 31/05/2019 às 09:01:10; Emissor da Ordem / Aprovado por: FRANCISCO CESAR SALOMAO JUNIOR; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 16ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-21/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201907.0117.00854272-IA-091; Número do Processo: 00009758620145030013; Nome do Processo: 00009758620145030013; Data de Cadastramento: 01/07/2019 às 17:09:37; Emissor da Ordem / Aprovado por: CLITIA DE ASSIS MIRANDA; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Belo Horizonte; MG – 13ª. Vara do Trab. de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-22/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 201909.0414.00920701-IA-051; Número do Processo: 00100406620155030144; Nome do Processo: EXECUÇÃO; Data de Cadastramento: 04/09/2019 às 14:48:21; Emissor da Ordem / Aprovado por: LIDIANE MELLO GUIMARAES:30836431; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Pedro Leopoldo; MG – 2ª. Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-23/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202005.2019.01153471-IA-660; Número do Processo: 00104250620135030040; Nome do Processo: IMA CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA - EPP; Data de Cadastramento: 20/05/2020 às 19:37:06; Emissor da Ordem / Aprovado por: PATRICIA REGINA DE FARIA ALVES; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Sete Lagoas; MG – 2ª. Vara do Trab. de Sete Lagoas. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. = = = = = = = = = = = = = = = = =

Av-24/3.250 - Protocolo nº 27.886, de 19/01/2021 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202006.1917.01191081-IA-420; Número do Processo: 00004603820125030040; Nome do Processo: IMA CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA - EPP; Data de Cadastramento: 19/06/2020 às 17:55:02; Emissor da Ordem / Aprovado por: NEUSA CANDIDA DA SILVA FREITAS; TST – Tribunal Superior do Trabalho; MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, MG – Sete Lagoas; MG – 2ª. Vara do Trab. de Sete Lagoas. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. = = = = = = = = = = = = = = = = =

Av-25/3.250 - Protocolo nº 28.903, de 26/07/2022 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF:371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202206.0716.02185897-IA-560; Número do Processo: 00101991020205030184; Nome do Processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; Data de Cadastramento: 07/06/2022 às 16:28:40; Emissor da Ordem / Aprovado por: ANA LUIZA PRADO DE MEDEIROS: 30836659; MG – 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-26/3.250 - Protocolo nº 29.189, de 04/11/2022 - *AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: EXECUÇÃO.* Nos termos do Ofício/Vara Cível datado e assinado digitalmente em 01/11/2022 pela Técnica Judiciária Amanda Paula Alves por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Filipe Luis Peruca, da Decisão proferida e assinada digitalmente em 28/10/2022 pelo mencionado Juiz e da Certidão de Execução (art. 828 do CPC) datada e assinada digitalmente em 01/11/2022 pela Analista Judiciária Jeane Torres Paula Goulart, extraídos dos Autos do Processo nº 5039684-91.2019.8.09.0020, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, Requerente: Espólio de Paulo Roberto Cabral CPF: 129.228.971-68, Requerido: Ricardo Araujo Lanna - 371.667.516-49 e Liliane da Silva Alvarenga Lanna - 439.837.586-49, averba-se a referida Certidão a qual vai a seguir descrita: "CERTIFICO E DOU FÉ, que a pedido verbal de parte interessada e na conformidade do art. 828 do CPC, em busca no sistema informatizado (PJD), verifico constar o registro da presente ação, protocolada em 29/01/2019, tendo como parte autora Espolio de Paulo Roberto Cabral em desfavor de Ricardo Araujo Lanna e outra, com o valor da causa de R$1.401.120,34, (hum milhão, quatrocentos e um mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos) sendo recebida pelo Juizo desta comarca, decisão proferida na data de 19/02/2019 (Evento 08), valor atualizado da dívida até 20/10/2022 - em R$2.584.781,13 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais, treze centavos, conforme movimentação 95". O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2022. A Oficiala. =

Av-27/3250 - Protocolo nº 29.574, de 03/04/2023 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF: 371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202302.1013.02554838-IA-330; Número do Processo: 00126954520145030144; Nome do Processo: ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS- JUSTIÇA GRATUITA; Data de Cadastramento: 10/02/2023 às 13:06:22; Emissor da Ordem / Aprovado por: RODRIGO SILVERIO BELLO SILVA; MG – 2ª Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 28 de abril de 2023. A Oficiala. =

Av-28/3250 - Protocolo nº 29.674, de 05/05/2023 – *INDISPONIBILIDADE DE BENS.* Procede-se a esta averbação, em cumprimento à Ordem intrínseca ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – de indisponibilidade (patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos), para constar a indisponibilidade em nome de RICARDO ARAUJO LANNA (CPF: 371.667.516-49). Detalhamento da Ordem – Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202304.1413.02654505-IA-260; Número do Processo: 00107750220155030144; Nome do Processo: ISENÇÃO DE EMOLUMENTOS- JUSTIÇA GRATUITA; Data de Cadastramento: 14/04/2023 às 13:37:03; Emissor da Ordem / Aprovado por: RODRIGO SILVERIO BELLO SILVA; MG – 2ª Vara do Trab. de Pedro Leopoldo. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2023. A Oficiala. =

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **3.250** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º da Lei nº 6.015/73 e Art.41 da Lei nº 8.935/94 e está conforme o original. =

OBS.: Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Estadual nº 19.191/15 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/02, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. =

É somente o que lhe foi pedido para certificar, do que dá fé. = = = = = = = = = = = = = = = = = =

Cachoeira Alta - GO, 16 de agosto de 2023.

FERNANDA ARAUJO JUSTINO:01192709195

Assinado de forma digital por FERNANDA ARAUJO JUSTINO:01192709195
Dados: 2023.08.16 18:10:20 -03'00'

Fernanda Araújo Justino – Escrevente.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
02402308112175734420027
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br